

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 290/2022

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

| Nomes                             | Cargos                         | Classes | Níveis |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------|--------|
| Cleber Luiz de Carvalho           | Motorista                      | C       | 07     |
| Eithel Lobianco Junior            | Jornalista                     | G       | 09     |
| Giovanna Aparecida da Cruz Santos | Agente Legislativo             | F       | 09     |
| Hélen Cristina Vieira Freitas     | Oficial Legislativo            | F       | 10     |
| Midian de Souza Silva             | Contabilista                   | F       | 11     |
| Murivaldo José Alves Capucho      | Agente de Manutenção e Reparos | D       | 10     |
| Núbia Garcia Rosa                 | Auxiliar de Serviços Gerais    | C       | 9      |
| Renato Amaral de Oliveira         | Oficial Legislativo            | F       | 10     |
| Rosalie Ferreira Guerra Figueira  | Auxiliar de Serviços Gerais    | C       | 09     |
| Vaneska Gabriela da Costa         | Oficial Legislativo            | F       | 10     |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 23 de junho de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA 291/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 30 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

#### PRESIDÊNCIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Cleber Luiz de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de junho de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA 292/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

#### PRESIDÊNCIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Célio Lacerda Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de junho de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente



**SEJA  
SOLIDÁRIO,  
DOE SANGUE.**

**DOAR UM  
ATO DE  
AMOR**

Procure o hemocentro  
mais próximo e saiba  
como doar em segurança.



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

Mais informações  
[saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue)



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3221, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)